



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0008/2024

Em 11 de janeiro de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Políticas para a Segurança Pública do Município de Araraquara, para o período compreendido entre os anos de 2024 e 2028, e dá outras providências.

No ponto, a presente propositura constitui resultado da II Conferência Municipal de Segurança Pública, com abertura realizada no dia 22 de novembro de 2023, por meio de palestra magna da Profa. Dra. Jacqueline Sinhoretto, sendo os respectivos trabalhos realizados no dia 23 de novembro de 2023, no Centro de Formação de Recursos Humanos – CEFOR-SUS, localizado na Avenida Martinho Gerard Rolfsen nº 827, Vila Der, contando com 7 (sete) eixos de discussão baseados no Plano Nacional de Segurança Pública, sendo eles: (i) Dados Indicadores; (ii) Mortes Violentas; (iii) Crimes contra o patrimônio; (iv) Prevenção de Acidentes e Violência no Trânsito; (v) Proteção Social para a Segurança Pública; (vii) Proteção de Minorias Políticas e Integração e valorização dos profissionais de Segurança Pública.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Institui o Plano Municipal de Políticas para a Segurança Pública do Município de Araraquara, para o período compreendido entre os anos de 2024 e 2028, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas para a Segurança Pública do Município de Araraquara, para o período compreendido entre os anos de 2024 e 2028, a partir dos encaminhamentos propostos pela II Conferência Municipal de Segurança Pública Economia Solidária e Criativa, realizada no dia 23 de novembro de 2023, conforme Anexo Único que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas para a Segurança Pública do Município de Araraquara poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º As diretrizes e resoluções da Conferência poderão, ainda, ser materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas ou Secretarias Municipais, e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas para a Segurança Pública do Município de Araraquara será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de janeiro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA**



PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA

ARARAQUARA – SP

2024-2028



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	03
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	04
3. CENÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM ARARAQUARA TERRITORIAL <i>VERSUS</i> PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	05
4. FASE DE ESCUTA: PRÉ CONFERENCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	25
4.1. EIXOS DE TRABALHO.....	25
4.2. CONFERENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA: “CIDADE SEGURA É CIDADE COM DEFESA SOCIAL”.....	32
4.2.1. EIXO 1 – DADOS E INDICADORES.....	32
4.2.2. EIXO 2 - MORTES VIOLENTAS.....	32
4.2.3. EIXO 3 - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.....	33
4.2.4. EIXO 4 - PREVENÇÃO DE ACIDENTES E VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO.....	33
4.2.5. EIXO 5 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA.....	33
4.2.6. EIXO 6 - PROTEÇÃO DE MINORIAS POLÍTICAS.....	34
4.2.7. EIXO 7 - INTEGRAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	35
4.3.	
5. OBJETIVO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA.....	36
6. METAS E AÇÕES.....	36
6.1. AÇÃO 1 – CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.....	37
6.2. AÇÃO 2 – AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA CÂMERA CIDADÃ.....	37
6.3. AÇÃO 3 – TREINAMENTO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO VOLTADO AS MINORIAS POLÍTICAS E SOCIAIS.....	38
6.4. AÇÃO 4 – MAIOR ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA.....	38
7. CONCLUSÃO.....	39



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. INTRODUÇÃO

Os municípios brasileiros vêm aumentando seus gastos na área da Segurança Pública, inclusive com a criação de instâncias para a gestão local da violência urbana como guardas municipais, secretarias e conselhos municipais de segurança pública ou órgãos congêneres. O governo federal segue motivando os municípios por meios de legislações que legalizem suas competências sobre o tema e, os auxiliam por meio de convênios objetivados em qualificação e estruturação dos destes órgãos municipais para que cada vez mais adentrem ao tema de modo qualificado e com condições de auxiliar no combate à criminalidade nos limites de suas competências no município. Ainda no que diz respeito a estruturação dos órgãos municipais de segurança pública a lei federal 13.675 de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e, o decreto 10.822 de 28 de setembro de 2021, que instituiu o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021 à 2030 – PNSP, trazem em seus escopos a necessidade de integração estruturada das forças de segurança nacionais em conjunto com a participação da sociedade como forma real de garantir a coleta dados e informações reais para a formulação de políticas mais efetivas para a segurança pública. A Lei do SUSP e o PNSP deram direcionamento a atuação municipal na segurança pública, por elencar ações que ultrapassam o âmbito de atuação da guarda municipal e que reconhecem a importância da intersetorialidade nas políticas públicas.

Neste sentido de os municípios atuarem no tema de Segurança Pública, Araraquara possui a Secretaria Municipal de Cooperação de Assuntos de Segurança Pública e a Guarda Civil Municipal com a finalidade de planejar e executar ações com vistas a melhoria contínua dos índices de segurança pública no município, dentro dos limites de competência lhes cabem. E, neste sentido de atuação real em segurança pública, a estruturação de seus órgãos de segurança municipais para garantir o cumprimento de suas funções eficientemente se torna item essencial. O governo federal tem disponibilizado ferramentas e orientações neste sentido de estruturação de modo a cada vez mais estimular a participação dos municípios no tema segurança pública, e com este objetivo este Plano Municipal de Políticas para a Segurança Pública – PMPSP foi elaborado para a cada vez mais se adequar à nova realidade de municipalização da segurança pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A lei Federal 13.675 de 2018, com o fim de disciplinar o § 7º do art. 144 da Constituição Federal, afirma em seu artigo 2º:

“Art. 2º A segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito das competências e atribuições legais de cada um.”



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ainda, no artigo 1º da referida lei dispõe sobre a atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos integrantes estratégicos e operacionais do SUSP.

Cada vez mais impulsionando a descentralização e a gestão compartilhada das políticas públicas de segurança, os municípios, como todos os entes federativos, passa a compor o SUSP como integrante estratégico, junto aos Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social dos três entes, como um integrante operacional do SUSP, ao lado dos demais órgãos indicados no art. 9º, § 2º, desta lei, o que inclui os guardas civis municipais como integrante operacional:

“Art. 9º É instituído o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), que tem como órgão central o Ministério Extraordinário da Segurança Pública e é integrado pelos órgãos de que trata o art. 144 da Constituição Federal, pelos agentes penitenciários, pelas guardas municipais e pelos demais integrantes estratégicos e operacionais, que atuarão nos limites de suas competências, de forma cooperativa, sistêmica e harmônica.

§ 1º São integrantes estratégicos do SUSP:

- I. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por intermédio dos respectivos Poderes Executivos;*
- II. Os Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social dos três entes federados.*

§ 2º São integrantes operacionais do SUSP:

- I. Polícia federal;*
- II. Polícia rodoviária federal;*
- III. (VETADO);*
- IV. Polícias civis*
- V. Polícias militares;*
- VI. Corpos de bombeiros militares;*
- VII. Guardas municipais;*
- VIII. Órgãos do sistema penitenciário;*
- IX. (VETADO);*
- X. Institutos oficiais de criminalística, medicina legal e identificação;*
- XI. Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP);*
- XII. Secretarias estaduais de segurança pública ou congêneres;*
- XIII. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC);*
- XIV. Secretaria Nacional de Política Sobre Drogas (SENAD);*
- XV. Agentes de trânsito;*
- XVI. Guarda portuária;*
- XVII. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023).*

§ 3º (VETADO).

§ 4º Os sistemas estaduais, distrital e municipais serão responsáveis pela implementação dos respectivos programas, ações e projetos de segurança pública, com liberdade de organização e funcionamento, respeitado o disposto nesta Lei.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

A lei 13.675/2018 ainda determina, em seu artigo 20º, a criação de Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social, no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, que deverão propor diretrizes para as políticas públicas de segurança pública e defesa social, com vistas à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade. Além da determinação de instituição dos conselhos a lei determina expressamente que os municípios elaborem seus Planos Municipais de Segurança Pública, tendo como referencial o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP), instituído pelo Decreto 10.822 de 28 de setembro de 2021, num prazo de 2 anos a contar desta data, sob pena de não poderem receber recursos da União para a execução de programas e ações de segurança pública e defesa social.

O Decreto 10.822/2021 em seu item 3 traz orientações aos entes federativos sobre os Planos Estaduais e Municipais de Segurança:

“Os Planos Estaduais e os Planos Municipais de Segurança Pública são peças essenciais contexto da efetiva implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, assim como do funcionamento eficaz de todo o Sistema Único de Segurança Pública. Para isso é importante que os Planos dos entes federativos estejam alinhados tanto ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 quanto aos objetivos da PNSPDS. Apenas assim será possível a integração dos esforços da União, dos estados e dos municípios no sentido de cumprir o preceito constitucional quanto à competência acerca da Segurança Pública no Brasil. ”

Diante de todo o exposto é possível reforçar a necessidade da estruturação dos órgãos de gestão e operacionais voltados a segurança pública no município destacando-se neste contexto a Guarda Civil Municipal de Araraquara - GCMA como órgão de segurança do SUSP na esfera municipal. A GCMA deve estar apta a integrar de maneira eficiente com os outros órgãos de segurança do SUSP e demais órgãos que gerem resultados sobre a segurança pública, participando efetivamente das ações sobre a criminalidade no município, obviamente dentro de suas competências.

3. CENÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM ARARAQUARA VERSUS PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dada a orientação do Plano Nacional de Segurança Pública que os planos municipais de segurança estejam em consonância com o mesmo e a PNSPDS, um paralelo entre o cenário do Brasil e da cidade será traçado de modo a obter a visualização dos pontos onde o plano municipal deva ser direcionado atendendo as prerrogativas do plano e da política nacional de segurança pública e defesa social. A análise será feita de modo a introduzir dados sobre segurança pública no município e, de maneira crescente, pelos crimes com maiores incidências no município relacionados aos usados como parâmetro de criminalidade pelo PNSP e na PNSPDS.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Araraquara é uma cidade 242.228 habitantes com uma densidade demográfica de 241,35 habitantes por quilometro quadrado segundo o último CENSO com ano base em 2022. Tem uma área territorial de 1.003,625 km². Segundo dados do IBGE, a cidade no ano base 2022 apresentada uma frota de 195.883 veículos. Nas Instituições de segurança pública municipal, entre agentes de trânsito e guardas municipais a cidade conta com aproximadamente 135 agentes somados ao contingente de Policiais Militares, Civis, Rodoviários, Federais e agentes do sistema prisional.

A segurança pública sempre foi matéria de suma importância ao município, contanto com capítulo específico na Lei municipal complementar 850 de 11 de fevereiro de 2014, que estabelece a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Ambiental de Araraquara – PDPUA. Esta lei tem como objetivo ordenar o pleno uso das funções sociais da cidade estabelecendo normas de interesse social que regulem os espaços comuns, os bens públicos, a utilização da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança, do bem-estar dos cidadãos e do equilíbrio ambiental. Os artigos relacionados à segurança trazem como princípios a segurança pública como dever de todos e dever subsidiário do Município, com ações de cooperação dos órgão de segurança pública em ação no município em prol da segurança na cidade. Nesse sentido a GCMA além do objetivo constitucional de proteção de bens serviços e instalações tem atuação de segurança preventiva com foco no cidadão, na preservação de seus direitos e no cumprimento das regras de convivência social. Ainda, a Política Municipal de Segurança Pública preza pela diminuição da criminalidade, articulação em conjunto da secretaria de segurança pública e outras secretarias voltadas a planejamento de ações que impactem sobre a segurança pública no município, articulação de órgãos e organizações da sociedade civil com vistas a atuações integradas que afetem positivamente os índices de criminalidade, fomentar a destinação de recursos para fundo específico de segurança e possibilitar captação e oferta de recursos financeiros e, um dos objetivos mais importantes, valorizar o Conselho Municipal de Segurança e Cidadania como órgão definidor da Política Municipal de Segurança Pública. De um modo geral, a Política Municipal de Segurança da cidade deve visar a garantia de bem-estar da população *versus* o crescimento populacional e o desenvolvimento social região, e nesse contexto se faz necessário um olhar mais enfático e globalizado sobre questões que implicam sobre os índices criminais no município.

No que diz respeito a integração de forças, a SMCASP interage constantemente com as demais forças de segurança em operação na cidade no objetivo de sempre reduzir os indicadores criminais. Como exemplo desta interação temos instituído pela Lei Municipal 8.944 de 13 de abril de 2017, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, instância colegiada de deliberação e coordenação, no âmbito do Município de Araraquara, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI I, instituído pela Lei Federal 11.530, de 24 de outubro de 2.007, alterada pela Lei Federal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

11.707, de 19 de junho de 2008, que segue em operação até a presente data. O GGI-M trata-se de um órgão onde há participação de todos os atores de segurança pública do município além de autoridades municipais de diversas áreas de atuação e diversos representantes da sociedade civil organizada, o que gera uma perspectiva mais ampla de planejamento sobre o que envolve segurança no município. A cidade possui Fundo Municipal de Segurança desde de 6 de setembro de 2.002, instituído pela lei municipal 5.898, constituído por recursos provenientes de doações e repasses de verbas públicas federais, estaduais ou municipais. Por esta lei este fundo permanece vinculado e administrado diretamente pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal –GGI-M.

A cidade possui a Guarda Civil Municipal desde 2001, e como órgão integrante do SUSP, desempenha o papel de órgão de segurança pública municipal. A instituição tem atribuição primária e constitucional de proteção de bens, serviços e instalações corroborada e atualizada pela lei municipal 9.223 de 2018, Lei Orgânica da Guarda Civil Municipal de Araraquara, e por leis federais destacando-se a lei federal 13.022 de 2014, Estatuto Geral das Guardas Civas Municipais do Brasil que reafirmam a função primária destas instituições complementando ou detalhando essas funções.

O Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP de 2021 estabelece 13 metas a serem perseguidas durante o tempo de sua vigência, 2021 a 2030, em 5 grupos de trabalho direcionados:

Grupo 1: Para a população em geral:

- **Meta 1:** Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030
- **Meta 2:** Reduzir a taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até 2030
- **Meta 3:** Reduzir a taxa nacional de latrocínio para abaixo de 0,70 morte por 100 mil habitantes até 2030
- **Meta 4:** Reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 2 mortes por 100 mil mulheres até 2030
- **Meta 5:** Reduzir a taxa nacional de mortes no trânsito para abaixo de 9 mortes por 100 mil habitantes até 2030

Grupo 2: Para profissionais de segurança pública:

- **Meta 6:** Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2030
- **Meta 7:** Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública em 30% até 2030

Grupo 3: Roubo e furto de veículos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

- **Meta 8:** Reduzir a taxa nacional de furto de veículos para abaixo de 140 ocorrências por 100 mil veículos até 2030
- **Meta 9:** Reduzir a taxa nacional de roubo de veículos para abaixo de 150 ocorrências por 100 mil veículos até 2030

Grupo 4: Sistema prisional

- **Meta 10:** Aumentar em 60% o quantitativo de vagas no sistema prisional, com o total de 677.187 vagas até 2030
- **Meta 11:** Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral, com o total de 363.414 presos em atividades laborais até 2030
- **Meta 12:** Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividades educacionais, com o total de 218.994 mil presos em atividades educacionais até 2030

Grupo 5: Ações de prevenção de desastres e acidentes

- **Meta 13:** Atingir o índice de 50% das Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2030

O PNSP fez uma construção de série histórica 2015-2018 com dados do SINESP referente aos crimes de Homicídio praticados de diferentes formas, Lesão corporal seguida de morte com diferentes perfis de vítima e Latrocínio. A partir dos dados resultantes da análise desses dados foram construídas as 13 metas subdivididas em 5 grupos de para o plano que sempre têm como objetivo basear-se da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. O Plano Municipal de Políticas para Segurança Pública de Araraquara seguirá a mesma dinâmica do PNSP para sua formulação, assim os dados utilizados serão escolhidos pela robustez de informações disponíveis sobre cada crime mencionado, o que é essencial para a formulação de qualquer trabalho. Nesta linha de raciocínio trazemos abaixo os dados de Araraquara segundo a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo – SSP/SP, dos anos de 2021, 2022 e 2023.

- Para o Ano de 2021:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Natureza	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
HOMICÍDIO DOLOSO (2)	0	1	1	1	3	0	2	1	0	2	1	1	13
Nº DE VÍTIMAS EM HOMICÍDIO DOLOSO (3)	0	1	1	1	3	0	2	1	0	2	1	1	13
HOMICÍDIO DOLOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nº DE VÍTIMAS EM HOMICÍDIO DOLOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOMICÍDIO CULPOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	5	1	1	2	3	3	1	1	3	5	2	2	29
HOMICÍDIO CULPOSO OUTROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TENTATIVA DE HOMICÍDIO	1	0	1	1	0	0	0	1	0	2	4	2	12
LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
LESÃO CORPORAL DOLOSA	78	35	42	40	53	39	39	73	82	62	76	62	681
LESÃO CORPORAL CULPOSA POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	19	10	13	14	24	27	33	24	35	50	41	43	333
LESÃO CORPORAL CULPOSA - OUTRAS	2	1	0	2	0	4	3	4	5	5	0	1	27
LATROCÍNIO	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3
Nº DE VÍTIMAS EM LATROCÍNIO	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3
TOTAL DE ESTUPRO (4)	5	5	6	4	6	3	4	6	7	4	7	3	60
ESTUPRO	1	3	1	2	1	0	2	0	0	1	2	0	13
ESTUPRO DE VULNERÁVEL	4	2	5	2	5	3	2	6	7	3	5	3	47
TOTAL DE ROUBO - OUTROS (1)	31	14	21	23	21	12	28	37	30	37	17	24	295
ROUBO - OUTROS	29	14	20	23	21	12	26	36	30	36	17	23	287
ROUBO DE VEÍCULO	4	2	6	3	3	1	3	1	0	6	2	1	32
ROUBO A BANCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROUBO DE CARGA	2	0	1	0	0	0	2	1	0	1	0	1	8
FURTO - OUTROS	169	133	156	132	180	174	217	214	219	259	264	217	2.334
FURTO DE VEÍCULO	21	13	16	25	18	12	19	13	14	13	12	30	206

DISPONÍVEL EM: <https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/mapas.aspx>.

FONTE: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

(1) Soma de Roubo - Outros, Roubo de Carga e Roubo a Banco.

(2) Homicídio Doloso inclui Homicídio Doloso por Acidente de Trânsito.

(3) Nº de Vítimas de Homicídio Doloso inclui Nº de Vítimas de Homicídio Doloso por Acidente de Trânsito.

(4) Soma de Estupro e Estupro de Vulnerável.

(...) Dados não disponíveis.

Os dados estatísticos do Estado de São Paulo são divulgados nesta página em data anterior à publicação oficial em Diário Oficial do Estado (Lei Estadual nº 9.155/95 e Resolução SSP nº 161/01). No período compreendido entre a divulgação inicial e a publicação oficial em Diário Oficial, há possibilidade de retificações que são atualizadas automaticamente nesta página.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Para o Ano de 2022:

Natureza	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
HOMICÍDIO DOLOSO (2)	0	1	2	0	1	0	1	0	3	1	0	1	10
Nº DE VÍTIMAS EM HOMICÍDIO DOLOSO (3)	0	1	2	0	1	0	1	0	3	1	0	1	10
HOMICÍDIO DOLOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nº DE VÍTIMAS EM HOMICÍDIO DOLOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOMICÍDIO CULPOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	0	0	2	4	2	5	3	1	1	6	1	2	27
HOMICÍDIO CULPOSO OUTROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TENTATIVA DE HOMICÍDIO	1	0	3	1	1	2	2	1	1	2	2	2	18
LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LESÃO CORPORAL DOLOSA	66	56	63	59	61	55	43	80	53	81	59	76	752
LESÃO CORPORAL CULPOSA POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	26	13	38	79	83	91	56	73	58	45	62	50	674
LESÃO CORPORAL CULPOSA - OUTRAS	2	2	0	2	0	0	0	2	1	0	1	0	10
LATROCÍNIO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Nº DE VÍTIMAS EM LATROCÍNIO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL DE ESTUPRO (4)	5	9	2	8	5	10	4	10	8	7	11	9	88
ESTUPRO	2	1	0	1	1	6	1	3	2	1	7	5	30
ESTUPRO DE VULNERÁVEL	3	8	2	7	4	4	3	7	6	6	4	4	58
TOTAL DE ROUBO - OUTROS (1)	34	30	28	24	14	29	23	21	18	20	24	20	285
ROUBO - OUTROS	32	28	27	23	13	28	22	20	16	20	22	20	271
ROUBO DE VEÍCULO	5	7	7	3	3	5	2	5	2	1	2	5	47
ROUBO A BANCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROUBO DE CARGA	2	2	1	1	1	1	1	1	2	0	2	0	14
FURTO - OUTROS	227	199	243	304	238	207	212	267	244	256	243	197	2.837
FURTO DE VEÍCULO	26	11	24	13	42	25	27	35	19	22	26	23	293

DISPONÍVEL EM: <https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/mapas.aspx>.

FONTE: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

(1) Soma de Roubo - Outros, Roubo de Carga e Roubo a Banco.

(2) Homicídio Doloso inclui Homicídio Doloso por Acidente de Trânsito.

(3) Nº de Vítimas de Homicídio Doloso inclui Nº de Vítimas de Homicídio Doloso por Acidente de Trânsito.

(4) Soma de Estupro e Estupro de Vulnerável.

(...) Dados não disponíveis.

Os dados estatísticos do Estado de São Paulo são divulgados nesta página em data anterior à publicação oficial em Diário Oficial do Estado (Lei Estadual nº 9.155/95 e Resolução SSP nº 161/01). No período compreendido entre a divulgação inicial e a publicação oficial em Diário Oficial, há possibilidade de retificações que são atualizadas automaticamente nesta página.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Para o Ano de 2023:

Natureza	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
HOMICÍDIO DOLOSO (2)	0	0	1	0	1	1	3
Nº DE VÍTIMAS EM HOMICÍDIO DOLOSO (3)	0	0	1	0	1	1	3
HOMICÍDIO DOLOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	0	0	0	0	0	0	0
Nº DE VÍTIMAS EM HOMICÍDIO DOLOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	0	0	0	0	0	0	0
HOMICÍDIO CULPOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	1	2	3	1	1	1	9
HOMICÍDIO CULPOSO OUTROS	0	0	0	0	0	0	0
TENTATIVA DE HOMICÍDIO	0	0	5	0	1	4	10
LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	0	0	0	0	0	0	0
LESÃO CORPORAL DOLOSA	73	58	63	59	75	67	395
LESÃO CORPORAL CULPOSA POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	57	49	90	67	95	89	447
LESÃO CORPORAL CULPOSA - OUTRAS	1	3	3	1	3	1	12
LATROCÍNIO	0	0	0	0	0	0	0
Nº DE VÍTIMAS EM LATROCÍNIO	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE ESTUPRO (4)	11	4	2	7	4	9	37
ESTUPRO	5	1	0	3	0	3	12
ESTUPRO DE VULNERÁVEL	6	3	2	4	4	6	25
TOTAL DE ROUBO - OUTROS (1)	20	17	15	10	18	15	95
ROUBO - OUTROS	19	16	15	10	16	15	91
ROUBO DE VEÍCULO	4	1	1	4	3	1	14
ROUBO A BANCO	0	0	0	0	0	0	0
ROUBO DE CARGA	1	1	0	0	2	0	4
FURTO - OUTROS	240	200	265	209	255	196	1.365
FURTO DE VEÍCULO	22	13	22	33	23	24	137

DISPONÍVEL EM: <https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/mapas.aspx>.

FONTE: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

(1) Soma de Roubo - Outros, Roubo de Carga e Roubo a Banco.

(2) Homicídio Doloso inclui Homicídio Doloso por Acidente de Trânsito.

(3) Nº de Vítimas de Homicídio Doloso inclui Nº de Vítimas de Homicídio Doloso por Acidente de Trânsito.

(4) Soma de Estupro e Estupro de Vulnerável.

(...) Dados não disponíveis.

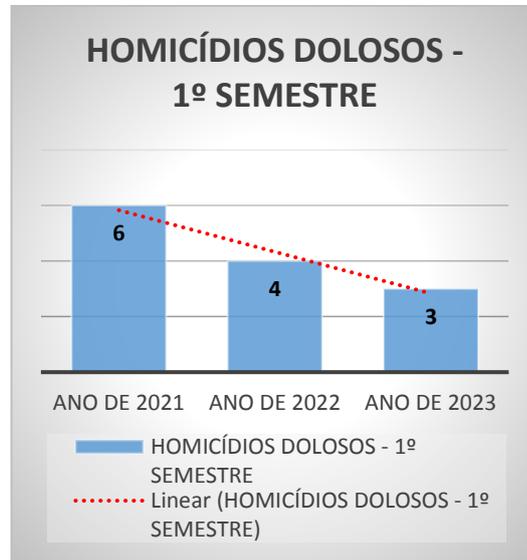
Os dados estatísticos do Estado de São Paulo são divulgados nesta página em data anterior à publicação oficial em Diário Oficial do Estado (Lei Estadual nº 9.155/95 e Resolução SSP nº 161/01). No período compreendido entre a divulgação inicial e a publicação oficial em Diário Oficial, há possibilidade de retificações que são atualizadas automaticamente nesta página.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Considerando os dados de somente 2021 e 2022 que dispõe de dados consolidadas, Araraquara teve queda no número de homicídios dolosos apresentando queda de 30% deste tipo de ocorrência. Ainda, analisando os 6 primeiros meses desses dois anos em comparação aos dados já consolidados ao primeiro semestre de 2023 há tendência de mais diminuição de valores.

Para o crime de Tentativa de homicídio, comparando os anos de 2021 e 2022, apresentou aumento 33,3% nesse tipo de crime. Quando analisamos o primeiro semestre de cada ano somado aos dados do primeiro semestre de 2023 notamos que há um aumento deste tipo de crime em média 63,67% ano.



*NÃO HÁ DADOS CONSOLIDADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.



*NÃO HÁ DADOS CONSOLIDADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

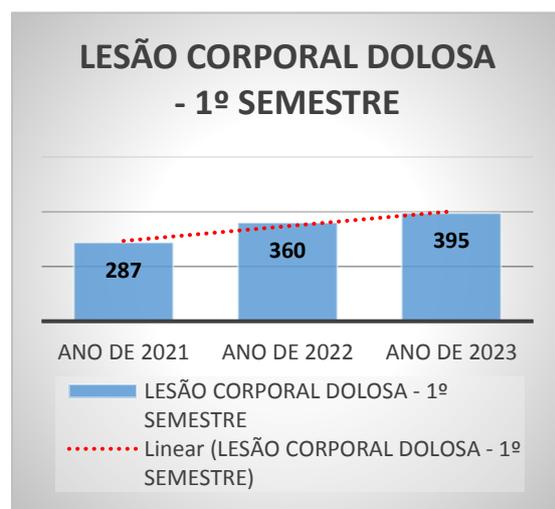


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA



*NÃO HÁ DADOS CONSOLIDADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

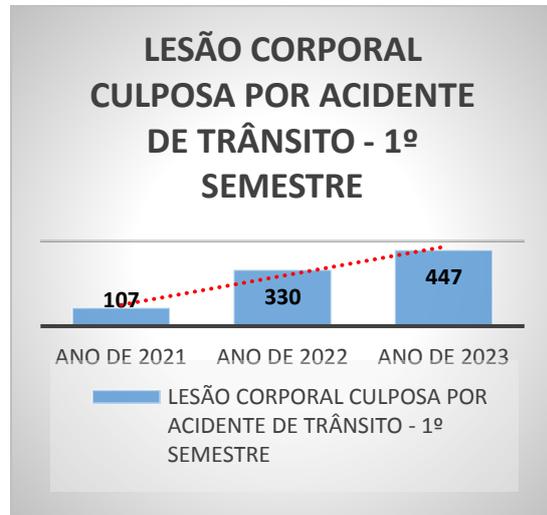
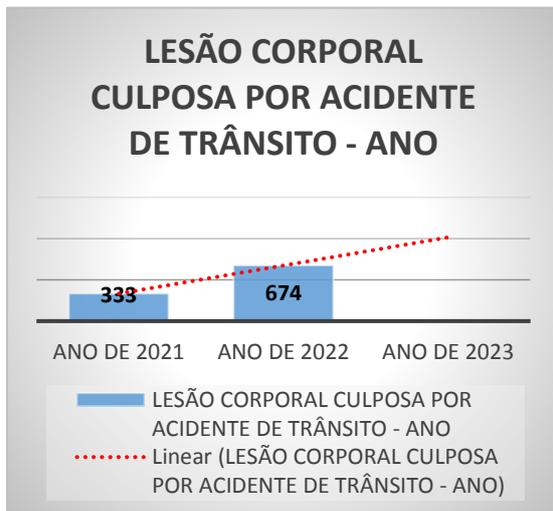
Dados importantes de avaliação são sobre Lesão Corporal Dolosa e Lesão Corporal Culposa por Acidente de Trânsito. Para o primeiro se considerarmos somente os dados consolidados dos 12 meses dos anos de 2021 e 2022 há aumento de 10,42%. Quando se compara os primeiros 6 meses entre 2021, 2022 e 2023 há um aumento médio de 11,57% por ano de Lesão Corporal Dolosa. Para o segundo, há aumento de grande proporção, sendo que para os anos de 2021 para 2022 foi um aumento de 102,40% e, ainda quando considerados os 6 primeiros meses de 2021, 2022 e 2023 a média de aumento foi de 81,29% para Lesão Corporal Culposa por Acidente de Trânsito. Quando ocorre a análise das modalidades citadas pelo gráfico nota-se a tendência ao aumento dos dois tipos de ocorrência.



*NÃO HÁ DADOS CONSOLIDADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

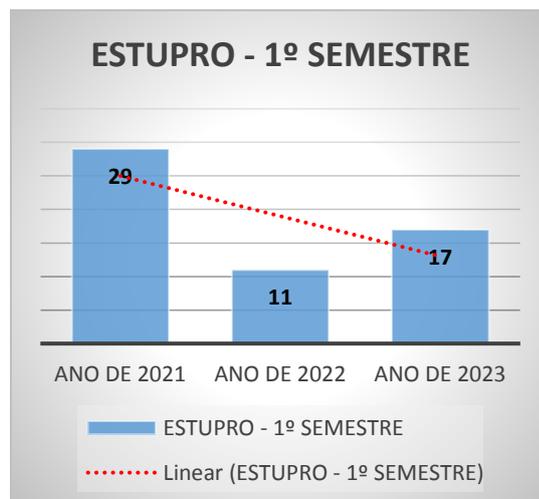


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA



*NÃO HÁ DADOS CONSOLIDADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

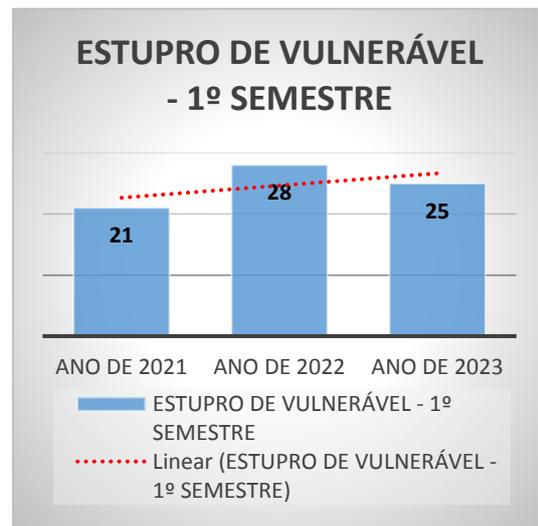
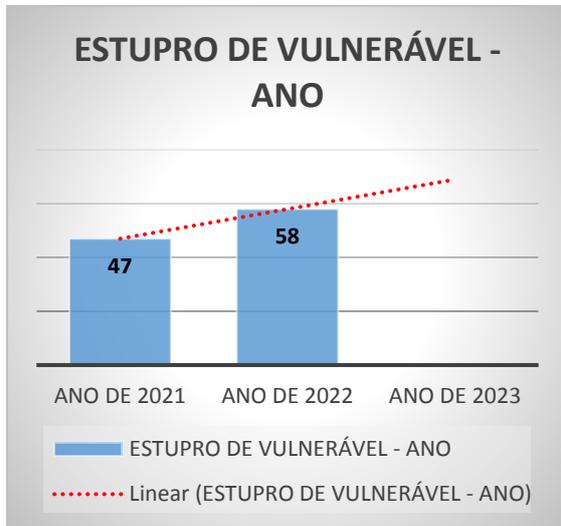
Os dados sobre estupro e estupro de vulnerável considerando os anos de 2021 e 2022 há aumento significativo nas duas modalidades de crime, sendo para estupro geral aumento de 46,66% e, para estupro de vulnerável aumento de 23,40%. Considerando os dados dos 6 primeiros meses de anos de 2021, 2022 e 2023 estupro geral há queda de 62,06% do ano de 2021 para 2022 e depois um aumento de 54,54%. Para o que diz respeito a estupro de vulnerável há aumento comparando-se os primeiros semestres de 2021 e 2022 de 33,33%, e queda de valor quando comparado 2022 a 2023 de 10,71%. Analisando os gráficos, para o estupro geral há uma tendência de aumento de casos quando analisados os dados anuais consolidados de 2021 e 2022, ainda que quando analisado o primeiro semestre de 2021, 2022 e 2023 há notória tendência de queda neste período de tempo.



*NÃO HÁ DADOS CONSOLIDADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

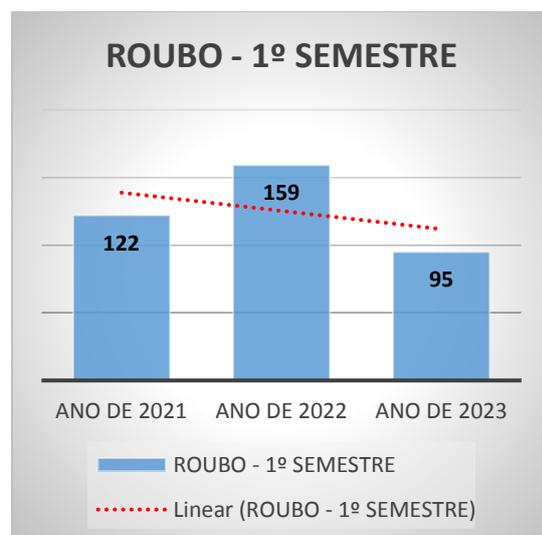
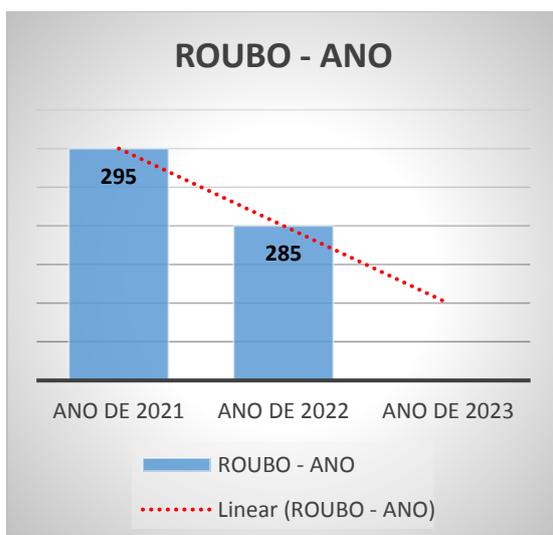


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA



*NÃO HÁ DADOS CONSOLIDADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

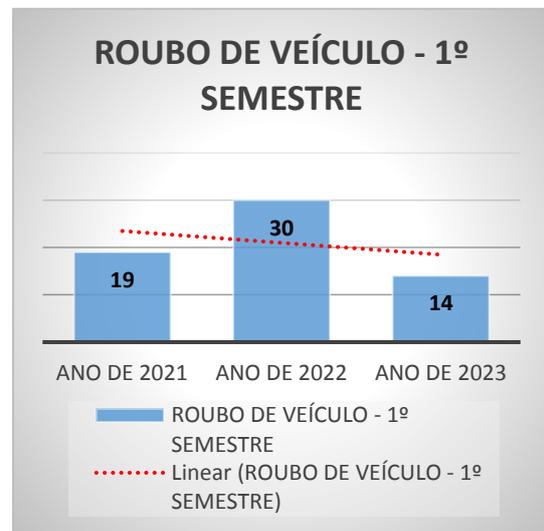
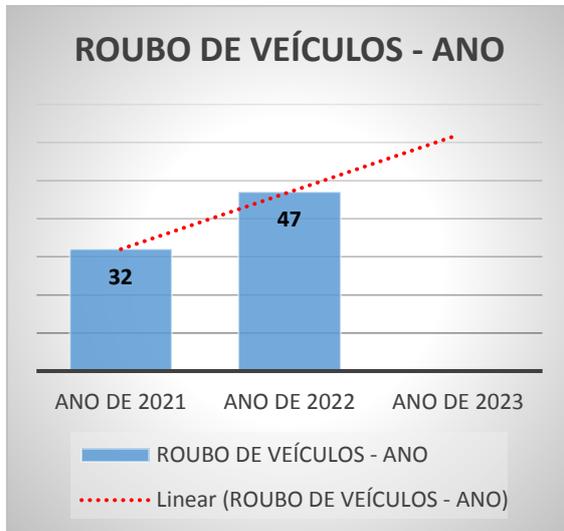
Os crimes contra o patrimônio também apresentam dados importantes a serem observados. Os crimes de roubo e furto e seus subtipos apresentam dados altos, porém não lineares. Considerando os anos de 2021 a 2022 o total de roubos em geral na cidade apresentou uma queda de 3,39%. Analisando o primeiro semestre dos anos de 2021, 2022 e 2023 há aumento deste crime entre os anos de 2021 a 2022 de 30,33%, porém, do ano de 2022 a 2023 há queda de 40,25%. Analisando o crime de roubo de veículos, em destaque pela quantidade de ocorrências deste tipo de ação, notamos o mesmo quadro de oscilação, sendo que entre os anos de 2021 e 2022 há aumento de 46,87% com tendência a aumento de ocorrência deste tipo de crime. Ainda, analisando o primeiro semestre de 2021, 2022 e 2023 notamos oscilação nos dados também, mas com tendência resultante queda de casos.



*NÃO HÁ DADOS CONSOLIDADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

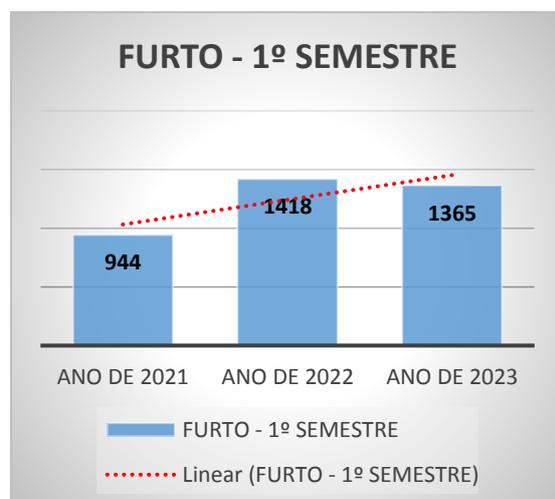


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA



*NÃO HÁ DADOS CONSOLIDADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

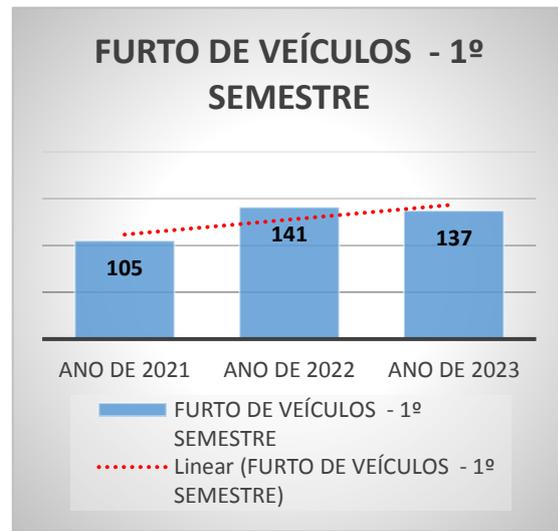
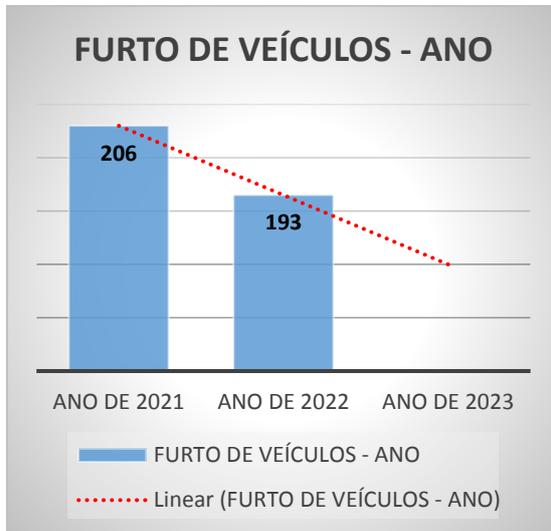
Para o que diz respeito a furto há aumento de casos quando consideramos os anos de 2021 e 2022 tanto para a modalidade geral quanto para furto de veículos, sendo para o primeiro aumento de 21,55% e para o segundo de 42,23%. Quando altera-se a análise para o primeiro semestre dos anos de 2021, 2022 e 2023, há aumento relacionado a furtos gerais entre os anos de 2021 e 2022 de 50,21% e, aumento também para furtos de veículos de 34,28%. Estendendo-se a análise do primeiro semestre de 2021, 2022 e 2023 há queda nas duas modalidades de crimes, sendo para furto geral queda de 3,74% e para furto de veículos de 2,84%. Os dados demonstram tendência de aumento para os furtos neste ano mesmo com a queda deste tipo de ocorrência no primeiro semestre de 2023. O mesmo ocorre quando a análise é para furtos de veículos quando analisamos o primeiro semestre deste ano, com a diferença de tendência de queda para os números gerais da modalidade crime de roubo no fechamento deste ano.



*NÃO HÁ DADOS CONSOLIDADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

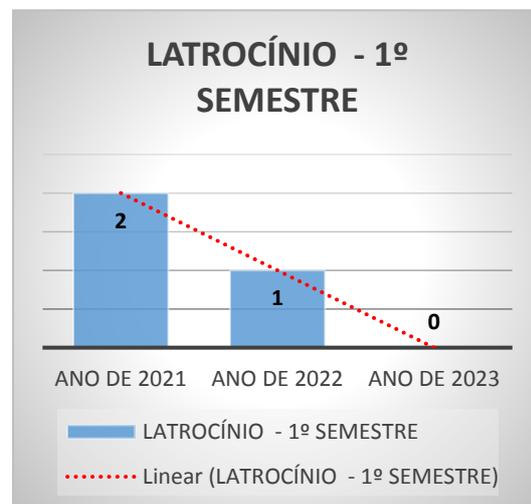


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA



*NÃO HÁ DADOS CONSOLIDADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

Os dados sobre o crime de Latrocínio também apresentam baixos índices de ocorrência no município e, ainda, com tendência de queda de valores na ordem de queda de 66,67% se considerarmos os anos de 2021 e 2022, e queda média de 50% se considerarmos o primeiro semestre de 2021,2022 e 2023.



*NÃO HÁ DADOS CONSOLIDADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

Para análise da situação de Araraquara que diz respeito a mortes violentas de mulheres, dados da SSP/SP ainda serão utilizados. Os mais recentes dizem respeito a 2021 e 2022 sobre Femicídios na cidade, não havendo dados disponíveis nos mesmos moldes dos dados consolidados e utilizados na análise deste plano dos anos de 2021 e 2022 para o ano de 2023, portanto a análise se limitará aos anos de 2021 e 2022.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Analisando-se os anos de 2021 e 2022 observa-se tendência de queda neste tipo de crime entre os anos mencionados de 50%.



* Considera-se nessa visualização Femicídio (Inc VI, §2º do art. 121 do código penal) apenas os casos onde essa agravante foi incluída entre as naturezas no Boletim de Ocorrência.

Sobre a violências gerais contra a mulher, analisaremos os dados disponíveis referentes ao atendimento de ocorrências pela da Delegacia da Mulher da cidade de Araraquara, que são unidades especializadas da Polícia Civil, que realizam ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres.

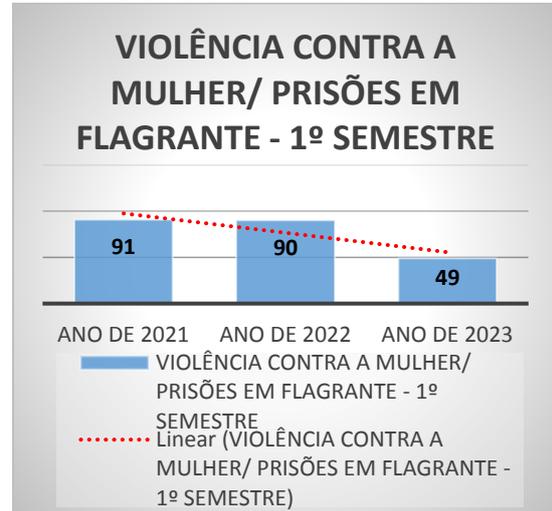


*NÃO HÁ DADOS CONSOLIDADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.



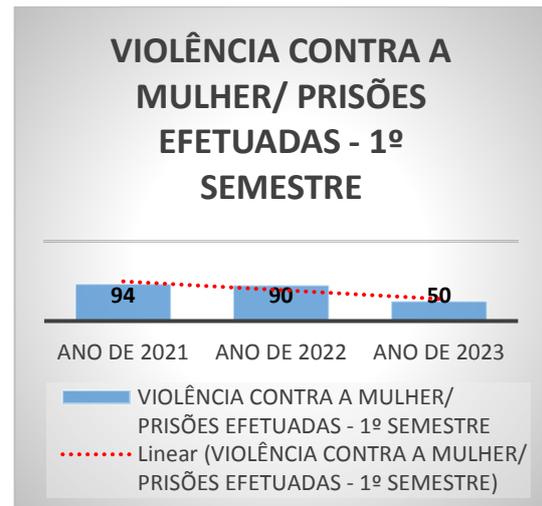
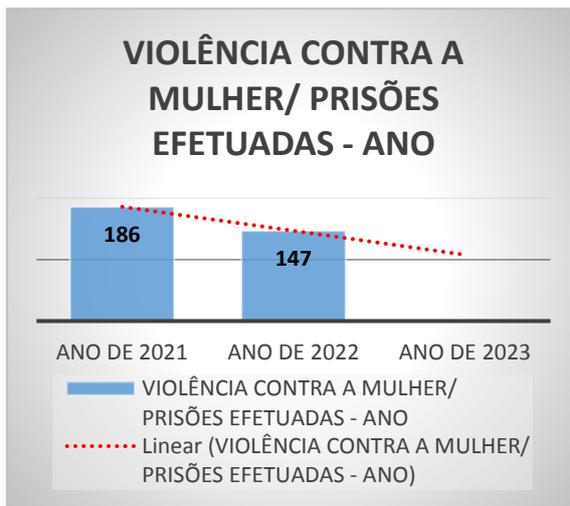
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Há tendência de queda nos atendimentos em flagrante relacionado aos crimes contra a mulher no município de 20,76% quando analisados os anos de 2021 e 2022, e de 15,55%, quando analisados o 1º semestre de 2021, 2022 e 2023.



*NÃO HÁ DADOS CONSOLIDADOS 12 MESES 2023

Sobre as prisões realizadas em decorrência de atividades da Delegacia da Mulher é possível afirmar que a maior parte delas acontece em situação flagrante, ou seja, as prisões pelo decorrer do processo criminal são mais demoradas, acontecem com menor frequência. Quando analisados os anos de 2021 e 2022 há queda de 20,97%, e quando analisados o primeiro semestre dos anos de 2021, 2022 e 2023, ocorre uma queda de 16,23%.



*NÃO HÁ DADOS CONSOLIDADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.



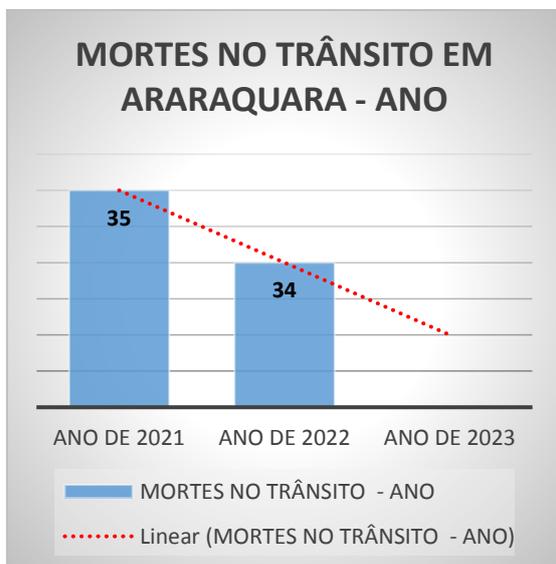
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Avaliando os dados de inquéritos criminais há tendência de queda de instauração dos mesmos na proporção de 8,75% quando analisados os anos de 2021 e 2022, e de 21,06% quando analisamos o 1º semestre de 2021, 2022 e 2023.



*NÃO HÁ DADOS CONSOLIDADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

Para avaliarmos o cenário da cidade no que diz respeito a mortes violenta no trânsito utilizaremos dados do Sistema de Informações Gerenciais de Acidentes de Trânsito do Estado de São Paulo - INFOSIGA SP. Trata-se de um Banco de dados com informações de acidentes de trânsito do Estado de São Paulo. Sua atualização é mensal, com informações de acidentes de trânsito do Estado de São Paulo, incluindo seus 645 municípios.



*NÃO HÁ DADOS CONSOLIDADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Quando analisados os anos de 2021 e 2022 nota-se queda deste ripo de ocorrência de 2,86% e, para os 7 primeiros meses de 2021, 2022 e 2023 nota-se queda de 21,63%. Apesar da tendência de queda os números continuam se mostrando expressivos e, no que diz respeito às metas do PNSP a cidade tem números acima das metas estabelecidas para os anos de 2021 a 2030, o que reforça a necessidade de foco no tema.

O Grupo 2 de metas no PNSP, trazem diretamente questões vinculadas aos agentes de segurança pública, deste modo passaremos um panorama geral dos agentes de segurança pública na cidade em contraponto as metas e diretrizes do PNSP e a PNSPDS, associado aos dados oficiais disponíveis sobre esses agentes objetivando demonstrar a realidade vivida por esses agentes e dar base para melhorias para os mesmos.

Araraquara possui hoje como agentes de segurança pública municipais conforme determinações do SUSP 92 guardas civis municipais direcionados entre efetivo da Guarda Civil Municipal de Araraquara e Defesa Civil, e 33 agentes de trânsito municipais. Além disso, cidade é contemplada com 1 batalhão da polícia militar, 2 companhias da polícia militar, 1 batalhão de Polícia Militar Rodoviária, 1 Grupamento de Corpo de Bombeiros Militar, com 2 sedes, 1 Delegacia de Polícia Seccional de Araraquara, 1 Central de Polícia Judiciária - CPJ, 1 Delegacia de Investigações Gerais - DIG, 1 Delegacia de Investigações sobre entorpecentes - DISE, 1 Delegacia da Mulher - DDM, 1 plantão Policial, 1 Delegacia de Polícia Federal, 1 Penitenciária de Segurança Máxima e 2 Centros de Ressocialização - CER, sendo 1 feminino e 1 masculino. Todas as Instituições são formadas por agentes de segurança pública correspondente à formação do SUSP, ou seja, estão qualificados como sujeitos das ações destinadas ao Grupo 2 de metas do PNSP.

Um artigo da revista brasileira de segurança pública de 2016 sobre vitimização policial na Polícia Militar do Estado de São Paulo, assinado pelo Oficial PM Alan Fernandes, Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, Mestre Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (Mestrado Profissional) pela PMESP e Especialista em Ciências Sociais pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESP-SP, cita que a morte de policiais constitui um capítulo à parte dentre as mortes ocorridas no Brasil. Isso em razão de sua especificidade, haja vista as condicionantes bastante próprias, quando comparadas à população em geral, que os tornam vítimas em números muitas vezes superiores a outros grupos sociais, e por atingir um grupo particularmente ligado às ações para a promoção de melhores condições de enfrentamento ao crime e à violência junto à sociedade.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023 referindo-se a morte de policiais militares e civis com base nos dados das secretarias de segurança pública estaduais, mostra um cenário brasileiro em que policiais morrem mais em confronto ou por lesão não natural na folga, seguida pela causa suicídio e, por último, em confronto em serviço. Segundo o anuário em 2022 morreram 173 policiais assassinados e 82 por suicídio. Segundo o anuário de Segurança Pública 2023, no Estado de São Paulo os seguintes dados sobre mortes policiais foram coletados:

MORTES DE POLICIAIS			
SÃO PAULO	2022		
	INSTITUIÇÃO	EM SERVIÇO - CONFRONTO	FOLGA - LESÃO NÃO NATURAL FORA DE SERVIÇO
	POLICIA CIVIL	1	7
	POLICIA MILITAR	6	19
	TOTAL	7	26

*Ilustração própria com base nos dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023

Sobre a morte de policiais em confronto há variáveis a serem discutidas e pontuadas como parte dos estudos de como ocorrerão e onde se deve melhorar. Aspectos relacionados ao nível de força utilizado, a compatibilidade de armamento diante do sinistro, a experiência profissional, o treinamento tático, as condições psicológicas do policial, o ambiente de confronto, o alinhamento de procedimento da equipe policial; a (in)existência de planejamento para a atuação, a resposta adequada diante do fator surpresa em desfavor da equipe, o conhecimento prévio do terreno do confronto, dentre outros, devem ser considerados de modo a balancear o peso de cada aspecto no resultado morte dos policiais. Sobre a morte de policiais durante o período de folga, ainda que o policial militar do estado de São Paulo seja considerado policial 24 horas todos os dias por regimento da instituição, é o caso em que resultado morte mais afeta esses profissionais, mas é a forma de morte que menos impõe a responsabilidade sobre elas mesmo estando em maioria totalmente relacionada a atividade policial desempenhada. O Anuário cita que tais mortes sejam decorrentes de desentendimento entre o policial e outro agente em espaços comuns, por vingança em virtude de atuação policial em serviço, por ter o policial respondido de imediato ao se deparar com a ocorrência de um crime, ou mesmo por atuação durante cumprimento de outra atividade laboral, especialmente, os chamados “bicos”, as mortes provavelmente possuem relação com a função que exercem nas instituições.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Outro ponto relevante quanto ao tema de mortes de policiais é o suicídio de policiais da ativa. Segundo o Anuário de segurança pública 2023, no ano de 2022 foram 16 mortes de policiais militares e 3 policiais civis da ativa por suicídio no estado de São Paulo. O anuário ainda explicita que por mais que consiga dados sobre números deste tipo de ocorrência há uma precariedade de aprofundamento de informações sobre os casos. Não somente no estado de São Paulo aparece esse aparente direcionamento a não dar visibilidade a este tipo de tema, mas como no país há estados que não possuem a informação ou o registro é de fenômenos inexistentes. Há estado que passa os números totais, sem discriminar se a vítima é policial civil ou militar ou que alegam que os dados são sigilosos. Cabe salientar que qualquer que seja o motivo das instituições ou seus órgãos gestores não compartilhem as informações ou não terem a prática de sistematizá-las para que a visibilidade sobre o tema não aconteça, de nenhuma maneira traz proteção aos policiais, e sim corrobora a ideia do problema não existir nas instituições, agravando a situação dos agentes que possam precisar de ajuda. Além do mais, a falta de dados qualificados sobre este tipo de ocorrência afeta sobremaneira a formulação de políticas que deem resposta ao problema de acolhimento e tratamento dos profissionais que necessitam, afetando diretamente as ações a serem desenvolvidas pela Segurança Pública a população, pela perda de agentes disponíveis para o trabalho.

Sobre o grupo 4 de metas do PNSP diz respeito a políticas voltadas ao sistema prisional. As 3 unidades prisionais de Araraquara pertencem Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SAP, que tem como missão promover a execução administrativa das penas privativas de liberdade, das medidas de segurança detentivas e das penas alternativas à prisão, cominadas pela justiça comum, e proporcionar as condições necessárias de assistência e promoção ao preso, para sua reinserção social, preservando sua dignidade como cidadão. A SAP administra 181 Unidades Prisionais em todo Estado de São Paulo. Segundo dados do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, possui 3 unidades prisionais que, em 2021 possuíam capacidade de totais de abrigo para 1.816 pessoas, porém com ocupação de 2.248 pessoas, ou seja, uma taxa de ocupação de 123,79%. Em 2022, possuíam capacidade de 1.847 totais de abrigo, ocupação de 2.325 pessoas, portanto a taxa de ocupação era de 125,88%. Considerando a os números de capacidade de abrigo de pessoas entre os anos de 2021 e 2022 houve um acréscimo ao número de vagas disponíveis na ordem de 1,71% enquanto que o número de pessoas presas foi da ordem de 3,42%, resultando na amostral continuidade de inviabilidade contínua do sistema prisional atender a necessidade de vagas necessárias.

No que diz respeito a atividades educacionais por indivíduos inseridos no sistema prisional, Araraquara tem nas 3 unidades prisionais existentes no município, no ano de 2021, 978 totais de estudos completos (sem certificados) e, em 2022, 2.663 totais na



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

mesma descrição, o que corresponde um aumento de 172,30% de aumento entre os dois anos de dados.

Com respeito ao tema atividade laboral de presos, a situação de Araraquara entre as 3 unidades prisionais em 2021 era de 300 e, em 2022 de 461, o que corresponde um aumento de 53,67% entre os anos. Das 3 unidades prisionais de Araraquara 2 são os Centros de Ressocialização – CER's, um masculino e um feminino, ambos com foco na humanização da pena, por meio do trabalho, estudo, família e religião como ferramentas de reinserção social. A unidade masculina completará 22 anos em 2023, com educação desde o ensino fundamental até o curso superior. Em agosto de 2021, teve início a primeira turma que contava com 15 presos no curso universitário de Tecnologia em Logística, na modalidade de Ensino a Distância (EAD). O estabelecimento penal masculino tem capacidade para 216 reeducandos e o feminino com 96 reeducandas, entre os regimes fechado e semiaberto.

Fazendo uma análise dos números da educação prisional na cidade é possível afirmar que Araraquara ainda não atingiu a meta total de aumento de 185% de presos em atividade laboral, no entanto o crescimento em 53,67% de 2021 a 2022 garante uma tendência de crescimento anualmente, predispondo a cidade a atingir a meta.

Sobre o grupo 5 que envolve, ações de prevenção de desastres e acidentes traz ao cenário o crescimento demográfico, sobretudo quando não planejado, aumentando os riscos que envolvem incêndios e acidentes em geral nas edificações e, conseqüentemente, danos irreversíveis ao patrimônio e à vida das pessoas. Com a finalidade de reduzir estes riscos, os Corpos de Bombeiros Militares são responsáveis pela fiscalização das edificações e áreas de risco, conforme previsto na Lei 13.425, de 30 de março de 2017.

Uma saída encontrada para o lançamento do PNSP para de forma eficiente com a prevenção de desastres e acidentes em um cenário de crescimento desordenado como é o caso brasileiro foi o foco na relação entre o quociente de áreas de risco e a proporção delas certificadas, com planos de contingência e devidamente autorizadas a funcionar. Nesse sentido, um desafio imediato se impõe: identificar a totalidade de edificações e áreas de riscos que necessitam ser fiscalizadas. Somente vencido esse desafio será possível estabelecer uma meta geral e confiável para tais atividades. Mesmo que seja impossível mesurar em totalidade o número de edificações e áreas de risco existentes é possível, por amostra, quantificar o tamanho aproximado da demanda. No caso de Araraquara, o Núcleo de Atendimento de Técnico do corpo de Bombeiros expede o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ALCB, que são certificado emitido para empresas que conseguem atestar todas as condições e requisitos mínimos de segurança de uma edificação contra incêndio e pânico. Seguindo a orientação do PNSP relacionar a quantidade de Alvarás de Licença



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

emitidos pelos Corpos de Bombeiros (ALCB), ou documento equivalente, com as Unidades Locais da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) representa um recorte abarcável, restrito conceitualmente às edificações para atividade econômica.

A meta do PNSP envolve atingir o índice de 50% das Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2030. Dentro destes objetivos apesar da fiscalização do município pelo departamento de posturas e sala do empreendedor não existe uma mensuração de quantidade média de estabelecimentos regulares na cidade, o que explicita a necessidade e implantação de um controle regular para este fim.

Com a análise de todas as metas do PNSP revertidas, adaptadas ao município é possível afirmar que para a análise de todas elas são necessárias a estruturação de dados e informações de cada item a esfera municipal. A necessidade de estruturação de fontes e insumos de informação é de vital importância na construção de métricas de indicadores necessários para a construção de um PLAMUSP eficiente.

4. FASE DE ESCUTA: PRÉ CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Com o objetivo de efetivação da Lei Municipal 8.972, de 11 de maio de 2017, que estabeleceu os procedimentos para a formulação do Plano Municipal de Políticas para Segurança Pública entre os dias 05 de novembro de 2023 e 31 de novembro de 2023 ocorreu o período de pré-conferências de segurança pública, com o objetivo de definição de propostas para a Conferência Municipal de Segurança Pública, com participação de órgãos públicos e sociedade civil organizada, como movimentos sociais, associações de bairros, entre outros. Foram realizadas 10 conferências em diferentes órgãos públicos e grupos da sociedade civil organizada, dentro dos eixos previamente organizados pelo Conselho de Segurança Pública e Cidadania - CMSPC, instituído e composto, respectivamente com base na lei Municipal 8.972/2017 e na Portaria 28.923, de 04 de setembro de 2023.

4.1. EIXOS DE TRABALHO

Os Eixos definidos pelo conselho Municipal de Segurança Pública tiveram por Base, conforme determinação de legislação Federal, os eixos do PNSP em contraponto aos dados e indicadores oficiais também demonstrados nesse plano (Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, IBGE, INFOSIGA SP, IPEA, entre outros) sobre o cenário de Araraquara quanto a Segurança Pública. Foram definidos os seguintes Eixos:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

i. Eixo 1: Dados indicadores:

O banco de dados sobre segurança pública da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo - SP/SP contempla certa base de dados para a tomada de decisão sobre o planejamento da segurança no município. Ao mesmo tempo, por trabalhar dados de todo o estado, não é possível que os tratamentos dos dados contemplem as especificidades e complexidades de cada cidade do estado. Sendo assim, surge a ideia da criação de dados e informações próprias do município de Araraquara no que diz respeito à Segurança Pública, envolvendo desde dados de criminalidade, à prevenção de catástrofes, sejam naturais ou por consequências de ações ou empreendimentos humanos.

ii. Eixo 2: Mortes violentas (homicídio, trânsito, demais):

Considerando os dados da SSP/SP consolidados e já apresentados anteriormente, nos anos de 2021 e 2022, Araraquara teve dados positivos quanto ao número de homicídios dolosos, apresentando queda de 30% mantendo tendência de diminuição destes números para os próximos anos, assim como queda no número de vítimas deste tipo de crime. No entanto, o número de tentativas de homicídio comparando os anos de 2021 e 2022, que apresentou um aumento de 33,3%. Quando analisamos o primeiro semestre de cada ano, somado aos dados do primeiro semestre de 2023, notamos que há um aumento deste tipo de crime, em média 63,67% ano. Outro ponto importante de avaliação são os dados sobre Lesão Corporal Dolosa e Lesão Corporal Culposa por Acidente de Trânsito. Para Lesão Corporal Dolosa se considerarmos somente os dados consolidados de 2021 e 2022, há aumento de 10,42% e quando há comparação dos primeiros 6 meses entre 2021, 2022 e 2023, há um aumento médio de 11,57% por ano. Para Lesão Corporal Culposa por Acidente de Trânsito há também um grande aumento de casos, uma vez que em comparação aos anos de 2021 e 2022, o aumento foi de 102,40% e, considerando os 6 primeiros meses de 2023 em comparação ao primeiro semestre de 2021 e 2022, a média de aumento foi de 81,29%.

Os dados sobre o crime de Latrocínio também apresentam baixos índices de ocorrência no município. Os dados das poucas ocorrências identificadas apresentam tendência de queda de valores na ordem de queda de 66,67% se considerarmos os anos de 2021 e 2022 e queda média de 50% se considerarmos o primeiro semestre de 2021,2022 e 2023.

Apesar de efetivamente o número de casos dos tipos de crimes mencionados relacionados ao PNSP estejam seguramente dentro das metas estabelecidas pelo Plano Nacional, a quantidade de ocorrências de crimes que podem levar a consumação de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

aumento de mortes violentas na cidade apresenta números significativos, o que convém colocar atenção especial das pessoas no sentido propor ações para evita-los.

iii. Eixo 3: Crimes contra o patrimônio:

Os crimes contra o patrimônio apresentam dados relevantes em Araraquara. Os crimes de roubo e furto e seus subtipos apresentam dados altos, porém não lineares, quanto ao aumento ou queda dos dados colhidos. Considerando os dados já apresentados dos anos de 2021 a 2022, o total de roubos na cidade apresentou uma queda de 3,39%. Se analisarmos o primeiro semestre dos anos de 2021, 2022 e 2023, há um aumento entre os anos de 2021 a 2022 de 30,33%, porém, do ano de 2022 a 2023, uma queda de 40,25%. Quando analisamos o roubo de veículos, em destaque pela quantidade de ocorrências deste tipo, notamos o mesmo quadro de oscilação. Para análise de dados entre os anos de 2021 e 2022, há um aumento de 46,87% e se analisarmos o primeiro semestre de 2021, 2022 e 2023, notamos uma oscilação nos dados, porém com tendência resultante na queda de casos.

No que diz respeito a furto, pelos dados apresentados há aumento quando considerados os anos de 2021 e 2022, tanto para a modalidade geral, quando para furto de veículos, sendo para o primeiro um aumento de 21,55% e para o segundo, 42,23%.

Quando alteramos a análise para o primeiro semestre dos anos de 2021, 2022 e 2023, há um aumento relacionado a furtos gerais entre os anos de 2021 e 2022, de 50,21% e aumento também para furtos de veículos, 34,28%.

Quando estendemos a análise do primeiro semestre de 2021 e 2022 englobando o ano de 2023 há uma queda nos dois critérios, sendo para furto geral de 3,74% e para furto de veículos de 2,84%. Analisando os dados, nota-se uma tendência de aumento para os furtos neste ano, mesmo com a queda deste tipo de ocorrência no primeiro semestre de 2023. O mesmo ocorre quando a análise é para furtos de veículos, mas quando analisado o primeiro semestre deste ano, há uma expectativa de queda para os números gerais desta modalidade de crime, no fechamento do ano corrente.

O grupo 3 do Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP com tema Roubo e Furto de veículos estabelece a redução da taxa nacional de furto de veículos abaixo de 140 ocorrências a cada 100.000 veículos e para roubo de veículos, a redução para menos de 150 ocorrências para cada 100.000 veículos, ambas reduções até 2030.

Pelos dados já apresentados sobre furtos de veículos, a cidade apresentou uma taxa dentro dos limites especificados pelo PNDP, tanto em 2021 quanto em 2022, no entanto em comparação aos primeiros semestres dos dois anos somados a 2023, há uma tendência de aumento de casos, o que deve ser acompanhado pelos órgãos de segurança pública. Os dados sobre roubos de veículos na cidade, apresentaram uma taxa que também se ampara dentro dos limites estabelecidos pelo PNSP, quando



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

analisados os anos de 2021 e 2022 e, ainda, apresenta uma tendência de queda quando analisados os primeiros semestres dos anos de 2021, 2022 e 2023, no entanto pelos valores significativos de ocorrências destes tipos de crimes é válida a atenção com vistas a propostas que ainda possam interferir de maneira positiva a diminuição destas ações tão danosas financeiramente e traumáticas aos munícipes que as sofrem.

iv. Eixo 4: Prevenção de acidentes e violência no trânsito:

Pelos dados apresentados pelo do Sistema de Informações Gerenciais de Acidentes de Trânsito do Estado de São Paulo - INFOSIGA SP, já tratados aqui, avaliando o cenário da cidade no que diz respeito a mortes violenta no trânsito, os anos de 2021 e 2022 apresentam queda de 2,86% e, quando analisamos os 7 primeiros meses de 2021, 2022 e 2023 nota-se uma queda média de 21,63%. Apesar da tendência de queda, os números continuam se mostrando expressivos, de modo que a atenção deva ser voltada para este quesito. No que diz respeito às metas do PNSP, a cidade de Araraquara tem números acima das metas estabelecidas para os anos de 2021 a 2030, o que também reforça a necessidade de foco no tema.

v. Eixo 5: Proteção social para a segurança pública (população em situação de rua, demais):

Este eixo envolve ações em rede, não apenas dos agentes de segurança pública, mas também dos servidores e serviços sócio assistenciais de saúde, educação, moradia, acesso à cultura, arte, esporte, lazer e etc. esse eixo pretende, portanto, analisar e propor diretrizes sociais que, por consequência, diminuem os dados de criminalidade e violência. Também, analisar e avaliar o que os agentes de segurança pública podem aperfeiçoar, transformar e desenvolver, de modo a proteger as populações vulnerabilizadas e minorizadas nos acessos á políticas públicas. É possível discutir aqui, a forma que os agentes de segurança pública possam colaborar na proteção dessas pessoas, desde o tratamento individual e humanizado em abordagens, até o direcionamento para execuções em rede.

vi. Eixo 6: Proteção de minorias políticas (mulheres, LGBT'S, população negra, demais):

Esse eixo reflete sobre as mesmas perspectivas do eixo acima, no entanto, com foco aos grupos de pessoas que são historicamente e estruturalmente mais violados e violentados. É importante observar, por exemplo, os dados sobre estupro (violência sexual) e estupro de vulnerável (que tipifica qualquer pessoa que mantenha conjunção carnal ou pratique ato libidinoso com menores de quatorze anos). Considerando os dados já tratados, os anos de 2021 e 2022, nos dados totais há um aumento significativo nas duas modalidades de crime, sendo que para estupro o aumento é de 46,66% e para



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

estupro de vulnerável, há um aumento de 23,40%. Considerando os dados dos 6 primeiros 6 meses de anos de 2021, 2022 e 2023, para estupro há uma queda de 62,06% do ano de 2021 para 2022, e depois um aumento de 54,54%. Ao que diz respeito a estupro de vulnerável, há um aumento comparando-se o primeiro semestre de 2021 e 2022 na casa de 33,33% e, uma queda de valor quando comparado o primeiro semestre de 2022 a 2023 de 10,71%. Ainda que os dados de estupro do primeiro semestre de 2023 tenha tendência de queda, quando ampliamos a análise em comparação a 2021 e 2022, há uma tendência de aumento para este tipo de crime no fechamento de ano 2023.

Os dados já citados sobre Lesão Corporal seguida de morte no município, pelos dados oficiais da SSP/SP, são relativamente baixos, com apenas 1 (uma) ocorrência em outubro de 2021 e sem ocorrências desta natureza em 2022 e no primeiro semestre de 2023. Com base no PNSP, que tem como meta 0,30 mortes por cada 100.000 habitantes até 2030, a cidade apresenta tendência a permanecer dentro das metas estabelecidas pelo Plano Nacional.

Para análise da situação de Araraquara que diz respeito a mortes violentas de mulheres, dados da SSP/SP ainda serão utilizados. Como já citados, os dados mais recentes dizem respeito a 2021 e 2022 sobre os Femicídios na cidade, não havendo dados disponíveis para o ano corrente de 2023, porém ainda é possível observar uma tendência de queda neste tipo de crime entre os anos mencionados de 50%.

Seguindo a meta estabelecida pelo PNSP para os anos de 2021 a 2030, de que mortes violentas de mulheres ocorram na ordem de somente 2 mortes para cada 100.000 habitantes, a cidade se encontra dentro do panorama buscado pelo governo federal, apresentando tendência de queda de valores para este tipo de crime.

Sobre as violências contra a mulher, não há dados disponíveis exclusivamente sobre a cidade de Araraquara na base de dados SSP/SP, no entanto é possível observar os dados de atendimento da Delegacia da Mulher de Araraquara (DDM), unidades especializadas da Polícia Civil, que realizam ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres.

Há uma tendência de queda nos atendimentos em flagrante relacionado aos crimes contra a mulher no município na ordem de 20,76% quando analisados os anos de 2021 e 2022, e de 15,55% em média, quando analisados o primeiro semestre de 2021, 2022 e 2023. No entanto, os números são altos e refletem a alta taxa de violência contra a mulher na cidade, sendo necessário um olhar atencioso sobre o tema.

Segundo os dados já tratados neste plano sobre as prisões realizadas em decorrência de atividades da Delegacia da Mulher, é possível afirmar que a maior parte delas acontece em situação de flagrante, ou seja, as prisões pelo decorrer do processo



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

criminal são mais demoradas, acontecem com menor frequência. Quando analisados os anos de 2021 e 2022, há queda de 20,97%, e quando analisado o primeiro semestre dos anos de 2021, 2022 e 2023, ocorre uma queda média de 16,23%. Avaliando os dados de inquéritos criminais pela Delegacia da Mulher, há uma tendência de queda de instauração dos mesmos na proporção de 8,75% quando analisados os anos de 2022 e 2023, e de 21,06%, em média, quando analisamos o primeiro semestre de 2021, 2022 e 2023. No entanto os números são altos, reforçando a necessidade de atenção sobre quesitos de violência contra a mulher na cidade. Não há dados separados nas fontes oficiais de segurança pública sobre violência das demais populações minoritárias, o que ressoa a necessidade de atenção sobre estes quesitos na cidade e seu controle por dados específicos sobre estas populações.

Este eixo deve analisar também, as formas de abordagem entre os agentes e as populações que integram as minorias sociais, para que ocorram da forma mais humanizada possível, buscando elencar planejamentos e ações que protejam todos os indivíduos envolvidos nessa interação, inclusive os agentes de segurança.

vii. Eixo 7: Integração e valorização dos profissionais de segurança pública:

Quando se adentra ao Grupo 2, de metas no PNSP, analisa-se diretamente questões vinculadas aos agentes de segurança pública, que devemos adaptar à instância municipal.

Araraquara possui hoje como agentes de segurança pública municipais, 92 guardas civis municipais direcionados entre efetivo da Guarda Civil Municipal de Araraquara e Defesa Civil e 33 agentes de trânsito municipais. Além disso, cidade é contemplada com 1 (um) batalhão da Polícia Militar, 2 (duas) companhias da Polícia Militar, 1 (um) batalhão de Polícia Militar Rodoviária, 1 (um) Grupamento de Corpo de Bombeiros Militar, com 2 (duas) sedes, 1 (uma) Delegacia de Polícia Seccional de Araraquara, 1 (uma) Central de Polícia Judiciária - CPJ, 1 (uma) Delegacia de Investigações Gerais - DIG, 1 (uma) Delegacia de Investigações sobre entorpecentes - DISE, 1 (uma) Delegacia da Mulher - DDM, 1 (um) plantão Policial, 1 (uma) Delegacia de Polícia Federal, 1 (uma) Penitenciária de Segurança Máxima e 2 (dois) Centros de Ressocialização - CER, sendo 1 (um) feminino e 1 (um) masculino. Todas as Instituições são formadas por agentes de segurança pública correspondente à formação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), ou seja, estão qualificados como sujeitos das ações destinadas ao Grupo 2 (dois) de metas do PNSP.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, referindo-se a morte de policiais civis e militares, com base nos dados das Secretarias de Segurança Pública Estaduais, mostra um cenário brasileiro em que policiais morrem mais em confronto ou por lesão não natural na folga, seguida pela causa de suicídio e, por último, em confronto em serviço.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Outro ponto relevante quanto ao tema de mortes de policiais é o suicídio de policiais da ativa. Segundo o Anuário de Segurança Pública de 2023, no ano de 2022 foram 16 mortes de Policiais Militares e 3 Policiais Civis da ativa por suicídio no estado de São Paulo. O anuário ainda explicita que, por mais que consiga dados sobre números deste tipo de ocorrência, há uma precariedade de aprofundamento de informações sobre os casos. Não somente no estado de São Paulo aparece esse direcionamento, de não ser dada visibilidade a este tipo de tema, mas também no país.

Fazendo um recorte para a realidade das Guardas Civis Municipais do país a precariedade de dados sobre vitimização desses agentes é ainda maior, quase inexistente. Ainda que existam guardas municipais com muitos anos de existência e sua natureza definida em lei, seja claramente não militar, o perfil de trabalho destas instituições trazem os mesmos moldes de entendimento do tema que as instituições militares e, portanto, talvez não seja de interesse de seus gestores que esse tipo de dado seja tratado, transparente e divulgado. No entanto, pelas novas diretrizes da PNSPDS e as metas do PNSP, adequações devem ser feitas no sentido de valorização e proteção dos agentes de segurança pública, o que naturalmente precisa incluir um levantamento periódico de dados eficazes, a transparecer a realidade destes agentes e estabelecer políticas que contribuam para ajuda e bem-estar dos mesmos.

O PNSP estabelece redução em 30% dos números de vitimização de profissionais de segurança pública e o mesmo percentual para os números de suicídio até o ano de 2030, e para este tipo de controle, uma base sólida de dados é necessária em todas as cidades que possuam guardas municipais, o que inclui Araraquara, que não possui dados exclusivos sobre vitimização de agentes de segurança pública em atuação na cidade, principalmente da sua instituição de Segurança Pública.

Tanto a PNSPDS como o PNSP trazem como ponto principal a integração das forças de segurança dos diferentes entes em ações conjuntas e integradas no combate à criminalidade. O município, através do estímulo por lei e políticas públicas do governo federal para a estruturação desses órgãos municipais - para terem condições de integrar forças eficientemente com órgão de segurança de outros entes - passa a assumir mais competência na garantia ao direito a segurança da população.

Para a efetivação do cumprimento desta competência, é necessária a real estruturação dos órgãos de segurança municipais, no que diz respeito a modernização de processamento de dados e informações, de modo a estarem integrados com os outros órgãos de segurança no município, e também a continua estruturação física dos mesmos para o atendimento eficiente da população em todos os programas públicos e competências destinadas a estes órgãos.

A integração não deve ser feita somente pelo contato diário e pessoal entre as forças, mas também na disponibilidade de trocas de dados e informações, de modo que



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

a Segurança Pública trabalhe em conjunto, para aumentar a sensação de segurança na cidade, buscando a redução ainda maior da criminalidade.

Ainda que de fato sejam peças importantes na sustentação da sociedade como um todo, a valorização dos profissionais de segurança ainda é mínima. Valorizar esse profissional implicará tanto em seu modo de atuação no trabalho, quanto para seus aspectos de foro íntimo, como a sensação de reconhecimento do trabalho realizado pela defesa da sociedade e do cidadão.

4.2. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA: “CIDADE SEGURA É CIDADE COM DEFESA SOCIAL”

Nos dias 22 e 23 de novembro de 2023 ocorreu a 2ª Conferência Municipal de Segurança Pública, conforme lei municipal 8.972, de 11 de maio de 2017, para a criação do Plano Municipal de políticas para a Segurança Pública. A Conferência contou com abertura no dia 22 de novembro de 2023, às 19h no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), localizado na Rua João Gurgel, 1935, Carmo, Araraquara-SP, em cerimonial com mesa composta por autoridades, seguida de palestra magna da Profa. Dra. Jacqueline Sinhoretto. O dia de trabalhos, dia 23 de novembro de 2023, ocorreram as discussões dos 7 eixos de discussão instituídos pelo CMSC, baseados no Plano Nacional de Segurança Pública, sendo eles Dados Indicadores, Mortes Violentas, Crimes contra o patrimônio; Prevenção de Acidentes e Violência no Trânsito, Proteção Social para a Segurança Pública, Proteção de Minorias Políticas e Integração e valorização dos profissionais de Segurança Pública, conforme descrito no subtítulo acima.

As propostas trazidas das pré-conferências municipais foram avaliadas, discutidas e votadas em plenário resultando a elaboração de um relatório final contendo as propostas aprovadas, que balizarão este Plano de Segurança. As Propostas, divididas por eixos seguem abaixo:

4.2.1. EIXO 1 – DADOS E INDICADORES

- i. Criação de dados e informações próprias do município de Araraquara no que diz respeito à Segurança Pública, envolvendo desde dados de criminalidade, à prevenção de catástrofes, seja natural ou por consequências de ações ou empreendimentos humanos.
- ii. Criação de um Observatório de Segurança Pública de Araraquara focado nas regiões/territórios do município para levantamento e emprego das ações operacionais dos órgãos de segurança do município. Podendo ser articulado e integrado com a Rede de Observatórios da Segurança.

4.2.2. EIXO 2 – MORTES VIOLENTAS



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

- i. Promover ações e campanhas de conscientização sobre a problemática do armamentismo da sociedade;
- ii. Implementar políticas que atuem com foco na redução da letalidade violenta (mortes violentas: decorrentes de homicídios dolosos; latrocínio; lesão corporal seguida de morte; intervenção policial; morte de policiais).

4.2.3. EIXO 3 – CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

- i. Intensificação das rondas pelos órgãos de segurança pública em praças, parques, escolas, universidades, residências, ruas, avenidas, rodovias e localidades onde se concentram moradias universitárias e universidades, de modo a melhorar a sensação de segurança;
- ii. Atuar em rede com relação à conscientização, prevenção e segurança possibilitando resoluções para o alto número de furtos;
- iii. Possibilitar o reforço de segurança interna dentro de equipamentos públicos, principalmente nos equipamentos de alta circulação de pessoas como Terminal de Integração e Rodoviário, aumentando o efetivo da Guarda Civil Municipal (GCM) para que possa atuar nestes locais;
- iv. Instalação de mais Câmeras Inteligentes nas ruas centrais, pontos turísticos e perímetros escolares, além da contratação de mais servidores para monitoramento e recebimento de ocorrências;
- v. Ampliação e divulgação do Programa Câmera Cidadã.

4.2.4. EIXO 4 – PREVENÇÃO DE ACIDENTES E VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO

- i. Criação de programa publicitário institucional de conscientização ao público jovem sobre o uso abusivo de álcool e outras substâncias psicoativas no trânsito, com objetivo de prevenção de acidentes no trânsito;
- ii. Intensificação de campanhas de educação para o trânsito, voltada à conscientização dos motoristas sobre a segurança de atletas amadores e ciclistas, especialmente jovens, que usam a bicicleta como meio de transporte para ir e vir de instituições de ensino como escolas e universidades;
- iii. Criar estudos técnicos para aperfeiçoamento dos meios de segurança no trânsito municipal, especialmente nos bairros periféricos e região Norte, que concentra muitas crianças brincando nas ruas;
- iv. Criação de um Observatório de Trânsito em Araraquara;
- v. Ampliação dos acostamentos, especialmente na Rodovia Araraquara-Bueno de Andrada.

4.2.5. EIXO 5 – PROTEÇÃO SOCIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

- i. Criação de um protocolo de atendimento e abordagem humanizada para as forças de segurança pública, com foco nas abordagens de jovens, em especial, menores de 18 anos. O protocolo precisa promover formação de conhecimento acerca das particularidades do marco etário da adolescência/juventude e os atravessamentos que, historicamente, aumentam ainda mais os estigmas (raça, classe, etc);
- ii. Possibilitar ações de comunicação, diálogo e eventos em todo o território municipal, para minimizar a discriminação e estigma com a população residente no Oitis;
- iii. Possibilitar ações de conscientização e prevenção contra a violência nas escolas, também propor melhorias no diálogo e comunicação, especialmente entre escola e comunidade para a administração de conflitos;
- iv. Aumentar a segurança nas escolas do município, recriando o Programa Ronda Escolar e reativando o Programa Guardando o Amanhã da Guarda Civil Municipal de Araraquara;
- v. Melhorar a segurança relacionada ao transporte público, seja no próprio transporte, seja nos pontos de ônibus;
- vi. Incentivar e aprimorar a atuação em rede entre Secretaria de Segurança, Saúde, Direitos Humanos e Assistência Social para o atendimento de pessoas em situação de rua.

4.2.6. EIXO 6 – PROTEÇÃO DE MINORIAS POLÍTICAS

- i. Melhorar a qualificação profissional com foco em educação e práticas antirracistas, LGBTfóbicas, capacitistas, de desigualdade de gênero e demais, para os servidores da segurança pública de Araraquara;
- ii. Cobrar enquanto município, o funcionamento e criação das Delegacias da Mulher 24 horas no estado de São Paulo;
- iii. Criação ou implementação de um protocolo para órgãos de segurança pública, de recebimento e acolhimento de denúncias voltadas à proteção de minorias políticas/sociais, como casos de LGBTfobia, racismo, injúria racial, intolerância religiosa, capacitismo, entre outros;
- iv. Melhorar a divulgação de medidas protetivas para as forças de segurança, proporcionando um acolhimento efetivo e rápido dentro do sistema de bancos de dados;
- v. Reforçar a divulgação e aplicação da Lei 8.673/2016 (parada segura) que garante às mulheres o direito de desembarcar dos veículos de transporte coletivo urbano fora dos pontos de ônibus fixados, depois das 22h horas;
- vi. Viabilizar um veículo descaracterizado da GCM para o atendimento de vítimas de violência doméstica, quando necessário;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

- vii. Dar ampla divulgação, através dos órgãos de segurança pública, da rede socioassistencial do município – serviços especializados e não especializados – no enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência;
- viii. Introduzir a temática da violência contra as mulheres no Programa Municipal Guardando o Amanhã;
- ix. Aplicar o protocolo de atendimento às mulheres em situação de violência atendidas nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA’s, o protocolo deve prezar pela imediata solicitação de elaboração de Boletim de Ocorrência - é fundamental que haja uma comunicação imediata entre a equipe da UPA e a GCM, para relatar o caso de violência. Busca-se articular ações da Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal, respeitando-se a atribuição de cada qual.
- x. Fortalecer o Programa Patrulha Maria da Penha através da melhor estruturação da Guarda Civil Municipal, especialmente no que se refere ao aumento do efetivo, equipamentos e viaturas.
- xi. Criar Programa Intersetorial “Auditoria Segurança das Mulheres”, inspiradas no Programa Cidades Mais Seguras (ONU), para assim promover, a partir do protagonismo das mulheres, especialmente as que vivem nos territórios mais vulneráveis, o mapeamento dos sentimentos de insegurança em relação ao desenho urbano e estruturas ao entorno, tendo em vista a criação alternativa de ambientes urbanos mais seguros para as mulheres.

4.2.7. EIXO 7 – INTEGRAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

- i. Valorização dos profissionais da Guarda Civil Municipal (GCM), Agentes de Trânsito e Defesa Civil, a partir do aumento salarial (se possível, tendo como parâmetro a referência 98) no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura de Araraquara;
- ii. Possibilitar qualificação contínua e treinamento das equipes da Secretaria Municipal de Segurança;
- iii. Implementação de Plano de Carreira exclusivo para a GCM, Agentes de Trânsito e Defesa Civil;
- iv. Aumento do adicional de periculosidade/risco aos profissionais de Segurança Pública do município;
- v. Criar base estruturada e segura para eventos próprios e horários de descanso/almoço dos agentes da GCM;
- vi. Possibilitar a quantidade mínima de viaturas contingentes por turno, prezando pela segurança dos agentes da GCM e de Trânsito;
- vii. Criar um Plano de Gestão Própria de Frota da Secretaria Municipal de Segurança;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

- viii. Viabilizar a promoção do contingente mínimo de recursos humanos estabelecidos pela Lei nº13022/2014 à GCM;
- ix. Aprimorar a estruturação dos órgãos de segurança municipal, no que diz respeito à modernização de processamento de dados e informações, de modo a estarem integrados com outros órgãos de segurança do município. Também, a contínua estruturação dos equipamentos para o atendimento eficiente à população;
- x. Integração das forças de Segurança Pública, (inclusive estaduais, como Polícia Militar), não apenas na rotina diária, mas na disponibilidade de trocas de dados e informações.

5. OBJETIVO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA

O objetivo do Plano Municipal de Políticas para Segurança Pública é otimizar os recursos disponíveis para a área de segurança pública municipal, com ênfase na GCMA, sendo este o principal órgão de segurança pública na esfera municipal. Tal otimização garantirá estruturação para ações independentes ou integradas com outros órgãos de segurança existentes no município e outras áreas ligadas diretamente a garantia de segurança da sociedade e do indivíduo como saúde, assistência social, etc., para a formulação, articulação, coordenação e monitoramento das políticas públicas de segurança das instalações do patrimônio público, de proteção de bens, dos serviços municipais, de forma a reduzir os índices criminais relacionados ao patrimônio e serviços públicos e proporcionar tanto maior segurança efetivamente como maior sensação de segurança à população. Embora aparentemente a integração de ações e setores sem ligação direta a conceitos de segurança pública a adoção da intersectorialidade na concepção de políticas públicas pode promover maior racionalidade no uso dos recursos e melhores resultados resultantes do trabalho em cooperação.

O Plano Municipal de Políticas para Segurança Pública ainda se refere a adequação do município as metas do PNSPDS e PNSP ajudando a tornar o município ente integrado as políticas federais de segurança atuando efetivamente para a diminuição de índices de criminalidade não somente no município, mas como em sua região e, conseqüentemente, no país.

Deste modo, evidencia-se o interesse público na elaboração deste plano pela promoção de políticas públicas que potencializem a segurança pública no município.

6. METAS E AÇÕES

Pela lei municipal 8.972, de 11 de maio de 2017, o Plano de Municipal de Políticas Públicas para a Segurança Pública deverá conter as políticas públicas para a garantia de segurança pública no Município de Araraquara para os 4 (quatro) anos subsequentes à



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

realização da Conferência, ou seja, este plano terá aplicabilidade dos anos de 2024 a 2028, sendo as propostas de cada eixo prioritárias sobre as decisões estratégicas tomadas pelo município sobre o tema segurança pública neste período, com exceção das decisões de emergência que devam ser tomadas. Dentro do contexto de que o plano influencie as decisões de segurança pública para os próximos 4 anos, institui-se como meta que, pelo menos, 10 propostas sejam executadas por ano, seguindo-se a prioridade de maior importância em resultados mais eficientes em atingir beneficentemente maior parcela da população e ainda diminuir os índices de criminalidade do município.

Ainda assim, enquanto Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública, órgão que trata do tema de segurança pública a nível municipal, convém balizar dentro das propostas recebidas algumas são basilares para o êxito em eficiência de todo plano uma vez que podem dar suporte a ações para a execução do mesmo e de outras propostas elencadas nele no futuro, e neste sentido sugere-se as seguintes ações como iniciais ao próximo ano, além de outras 6 a serem escolhidas pela secretaria como fundamentais e cabíveis em seu critério de prioridades:

6.1. AÇÃO 1: CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

A criação do Observatório de Segurança Pública Municipal garantiria um órgão de coleta e análise de dados sobre a violência e a criminalidade, bem como monitorar as ações realizadas no município sobre o tema segurança pública. O órgão seria responsável pela gestão do conhecimento, em produzir e sistematizar as informações através de estudos e análises dados locais, possibilitando uma melhor forma de enfrentar os problemas de segurança pública do município. Portanto, o observatório manipularia informações de modo a que ela se torne a principal ferramenta para planejar as ações de segurança Pública, para além de policiamento e enfrentamento direto a criminalidade, mas também dados e informações sobre a segurança com respeito a temas ligados a defesa civil e prevenção de catástrofes e o trânsito no município.

Diante do exposto, salienta-se a importância deste órgão, com potencial de realizar diagnósticos mais eficientes em contemplar a realidade da cidade, identificando o perfil das ações de violência e os fenômenos relacionados à criminalidade local, a defesa civil e ao trânsito, além da possibilidade de verificar a percepção dos munícipes em relação à segurança pública, por meio da possibilidade de acompanhamento de satisfação da população com as medidas adotadas no tema segurança pública, o que deve contribuir para a tomada de decisão das ações a serem implantadas.

6.2. AÇÃO 2: AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA CÂMERA CIDADÃ



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Programa Câmera Cidadã é uma rede colaborativa pensada para toda a população e feita com sua participação direta. A ideia visa ampliar o sistema de monitoramento e vigilância da cidade, somando câmeras residenciais e do comércio, às públicas já instaladas pela Prefeitura. As imagens captadas serão compartilhadas com o Centro de Monitoramento da Guarda Municipal e com as Polícias Civil e Militar, através do sistema Detecta. Para participar é necessário saber que o objetivo do projeto é a proteção da coletividade em geral, por isso, é necessário que a câmera a ser compartilhada seja voltada à via pública. Outra condição importante é que as imagens geradas tenham qualidade suficiente para permitir um reconhecimento dos fatos e indivíduos envolvidos na cena. Por ser um sistema integrativo e sem grandes custos para implantação seja pelo poder público ou pelo munícipe e ser eficiente no apoio de informações aos órgãos de segurança para a resolução de ocorrências como de tráfico de drogas, homicídios, furtos, com a identificação de placas de veículos furtados e roubados e muitos outros. A ampliação garantirá uma espécie de muralha digital contra e na resolução de crimes, uma vez que cria uma vigilância nos mais variados locais da cidade 24 horas por dia, a custos ínfimos, somente com a colaboração da população com a segurança pública no município. Neste sentido, um cronograma de divulgação mais amplo para a população de benefícios do programa deve ser recomendado como prioridade, de modo que possamos atingir e sensibilizar mais munícipes a participarem desse importante programa de segurança municipal.

6.3. AÇÃO 3: TREINAMENTO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO VOLTADO AS MINORIAS POLÍTICAS E SOCIAIS.

É notório que uma sociedade em evolução exija o treinamento contínuo dos agentes que constituem e representam o Estado. No caso do Brasil, um país de tanta diversidade exija atenção ainda mais especial no tratamento das pessoas neste sentido.

A Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP na busca de efetivar um processo de ensino-aprendizagem significativo, transformador e autônomo instituiu sua matriz curricular em 2003. A Matriz visa evidenciar a condição humana na formação em segurança pública, com destaque ao tema “Direitos Humanos. A Matriz preconiza que o profissional de segurança pública eficientemente treinado deve estar eticamente envolvido com os direitos humanos, o que atende aos anseios de justiça e legalidade do sistema democrático, sem prejuízo da eficiência e da força na prevenção e repressão do crime. O operador de segurança pública deve compreender que a proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana é uma obrigação do Estado e do governo em favor da sociedade, sendo os agentes, que representam o estado, que promovem e protegem esses direitos.

Portanto, espera-se que os agentes do SUSP atuem de maneira a garantir o respeito aos direitos humanos de indivíduos pertencentes às minorias sociais e políticas



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

que permanecem em situação de vulnerabilidade, como mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, idosos, usuários e dependentes de drogas, pessoas em situação de rua, negros (afro-brasileiros), indígenas e ciganos, entre outros.

Apesar dos avanços, no âmbito da segurança pública, na promoção e na garantia dos direitos humanos da pessoa em situação de vulnerabilidade, o preconceito presente na sociedade brasileira influencia condutas no âmbito das Instituições uma vez que ao se tornar hábito aos seus operadores, repercute na cultura organizacional da instituição, afetando a tomada de decisão dos agentes durante a execução do trabalho, o que pode prejudicar além da imagem institucional e também a parcela da sociedade sobre a ação desses agentes.

As instituições devem achar meios de difusão ampla e prática real de cultura organizacional sem preconceitos. Neste sentido a educação e o treinamento dos agentes de segurança pública é a base para a mudança e sensibilização sobre estas minorias. Uma vez que estes agentes, de uma maneira geral, lidam dia-a-dia com esse público, que deve ser tratado como toda população, de maneira digna, o conhecimento trará meios de melhor comunicação e tratamento entre esses atores. Pensando ainda que ainda agentes de segurança são pessoas comuns e estão subordinados a uma sociedade em que exista discriminação de todas as formas a todas as minorias, é função das instituições de estado garantir a impessoalidade no tratamento de seus agentes para com qualquer público, e isso baseia-se na qualificação e treinamento sobre esse tema.

6.4. MAIOR ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

Como órgão de segurança do SUSP da instância municipal a estruturação da Guarda Civil Municipal resultará na possibilidade de efetividade de muitas das ações propostas na municipalidade para segurança pública.

O aumento do efetivo juntamente com o aumento dos equipamentos de segurança individual dos agentes como a estruturação de um planejamento real para frota de viaturas garantirá o recurso humano necessário para a maioria de ações propostas na Conferência de Segurança Pública, como maior efetividade no patrulhamento preventivo por toda a cidade e seus equipamentos em horários diferenciados, maior possibilidade de ação dos agentes de segurança frente a ações criminosas, maior atuação em ações educacionais e preventivas para população em geral e a grupos mais vulneráveis, o retorno de equipes especializadas para o atendimento de grupos que necessitam de atenção mais especial em segurança, etc.

A valorização salarial efetiva passa pelo reconhecimento palpável dos agentes pelo serviço prestado. A GCM encontra-se hoje em uma das menores referências do



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Araraquara, ainda que corresponda a uns dos maiores quadros de competências instituídas pelo município, além das constantes anexações de competências por leis federais sobre a categoria. Ainda sobre reconhecimento, existe a questão colocada pela lei federal 13.022/2014 sobre um Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos exclusivo para a Guarda Civil Municipal de Araraquara. O plano de carreira próprio além de um modo de valorar o profissional da instituição, lhe dando meios para evoluir na carreira e por consequência, um estimula baseado em critérios a serem adotados para evolução, institui uma forma de hierarquização, importante para o desenvolvimento do trabalho operacional diário da instituição.

Ainda que essas metas sejam atribuídas pela SMCASP, como basilares ao cumprimento das propostas trazidas por este plano, convém salientar que o modo em que se estruturaram trará bases a decisões sobre segurança pública no município, de modo que nenhuma seja menos importante que a outra, e que somente uma definição de lógica de planejamento que envolva a execução de todas deve ser realizada por esta Secretaria.

7. CONCLUSÃO

A descentralização de poder sobre o tema segurança pública nas esferas estaduais e federais é uma realidade cada vez mais demonstradas no evoluir da legislação sobre o assunto. O município tem tomado papel fundamental numa política eficaz de prevenção e combate à violência.

O Poder Executivo Municipal é a esfera de poder mais próximo da população e condições reais de conhecimento dos problemas e conflitos que mais afetam sua comunidade. Por esta razão o município deve cada vez mais trabalhar neste sentido de coleta de informações e solução de problemas, que pela proximidade com sua população, deverá ser a mais rápida e assertiva.

A proximidade com a população ainda possibilita ao poder público municipal mobilizar e articular a própria comunidade em prol da segurança pública, desenvolvendo programas e ações onde a comunidade participe ativamente de forma a angariar informações mais eficientes a solução de seus problemas.

A integração dos diversos setores da sociedade civil organizada bem como com os órgãos públicos de todas as esferas governamentais possibilita um planejamento e prática de ações no combate à violência e à criminalidade com maior efetividade.

O presente Plano Municipal de Segurança Pública visou o mapeamento de estratégias mais eficientes de atuação dos órgãos de segurança no município com base em informações trazidas da sociedade em que tais órgãos atuam, de maneira a planejar ações voltadas as reais necessidades de sua população. Visou construir um planejamento mais real, com base nas propostas trazidas pelos diversos grupos da sociedade, um guia para nortear as forças de segurança que atuam no município,



MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

direcionando os esforços e recursos públicos, para ações que realmente reduzam ainda mais os índices criminais na cidade, além da melhoria da sensação de segurança.

O atendimento das propostas, ações e metas desenvolvidas neste plano não são promessas ou tem garantia de total cumprimento pelo poder público municipal, mas são desafios que a Prefeitura quer realizar com a participação de toda sociedade. A segurança pública é um desafio a ser enfrentado, e toda a sociedade deve estar envolvida uma vez que o resultado se dará com ampla e consciente de todos os atores dessa sociedade.